



TERMO DE ADENDO/RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.01.001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS EM GERAL E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

A **Secretaria de Educação**, faz saber a todos, que se acha aberta o presente **Adendo/Retificação** ao processo licitatório em epígrafe, visando salvaguardar a supremacia do interesse da administração pública, nos termos abaixo descritos:

DA ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

AONDE SE-LÊ:

6. DA AMOSTRA

6.1. O vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto/item incluídos no lote que ganhou no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente, podendo este prazo ser prorrogado por mais 01 (um) dia útil desde que solicitado pelo licitante e mediante justificativa plausível e fundamentada, e ainda sob anuênciam de todas Secretarias participantes da ARP do Município de Boa Viagem/CE.

6.2. O pregoeiro solicitará a amostra pelo chat do certame na plataforma eletrônica, ficando o licitante a partir deste momento intimado a entregar a amostra no prazo previsto.

6.3. A amostra deverá atender as especificações contidas no Termo de referência, bem como as normas técnicas vigentes.

6.4. A amostra deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Município de Boa Viagem/CE na Praça Monsenhor José Cândido, nº 113, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, CEP: 63.870-000, no horário de expediente de 07:30h às 12:00h e 13:30h às 17:00h, de segunda a quinta feira e 07:30h às 12:00h nas sextas feiras.

6.5. A amostra será avaliada pelo responsável técnico do Almoxarifado Central do Município de Boa Viagem/CE, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Inspeção visual e análise das fichas técnicas do(s) produto(s), se for o caso, do termo de referência do referido edital.

6.6. Será rejeitada a amostra que:

6.6.1. Apresentar qualidade inferior em relação às especificações técnicas do produto, definidas na especificação do(s) produto(s);

6.6.2. Apresentar falhas durante os testes;

6.6.3. Outras situações em que fique evidenciada a má qualidade do produto e/ou a sua inadequação às necessidades das Secretarias participantes da ARP;

6.7. A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto.

6.8. O Almoxarifado Central do Município de Boa Viagem/CE analisará a amostra no prazo de até 02 (dois) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado pelo mesmo período, apresentando relatório de aprovação ou reprovação com as devidas justificativas, caso alguma amostra precise ser encaminhada para análise em laboratório e/ou empresa especializada o prazo será de até 10 (dez) dias úteis, contados posteriormente ao prazo inicial.

6.9. Não havendo apresentação de amostra no prazo estabelecido, bem como não sendo esta aprovada, a empresa proponente vencedora será desclassificada do certame, sendo então

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site:

www.boaviagem.ce.gov.br



examinada as amostras das empresas proponentes subsequentes observadas rigorosamente a ordem de classificação.

6.10. A reprovação da amostra implicará na desclassificação da empresa participante para o lote correspondente. As amostras rejeitadas deverão ser recolhidas pelo respectivo participante, sob suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da sua liberação pelo Almoxarifado Central. Findo o prazo sem manifestação do licitante, as amostras serão incorporadas ao estoque deste Setor ou doadas a uma instituição de caridade e todos custos para entrega e retirada dos produtos serão de responsabilidade da licitante.

6.11. Caso as amostras sejam aprovadas, serão retidas para conferência do recebimento por comparação e serão descontadas da quantidade total da primeira ordem de compra.

LÊ-SE:

6. DO CATÁLOGO/AMOSTRA

6.1. Havendo aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar junto com a proposta readequada, no prazo de 02 (duas) horas, cópias legíveis de catálogos, folder ou material expositivo emitidos pelo fabricante de todos produtos ofertados onde será submetido à análise da Administração quanto à compatibilidade com as especificações técnicas exigidas no edital, podendo-se, ainda, ser verificado a veracidade das informações por meio de consulta ao site oficial do fabricante. Não será aceita a proposta readequada do licitante que deixar de apresentar tal documentação no prazo estipulado ou cujo material técnico seja considerado inconsistente ou incompatível com as exigências do certame.

6.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.1.2. Caso os catálogos, folder ou material expositivo emitidos pelo fabricante não sejam emitidos em língua portuguesa, os mesmos deverão ser apresentados com as suas devidas traduções.

6.2. Somente serão aceitos catálogos impressos em sites oficiais dos produtos;

6.3. No caso de não haver apresentação dos catálogos ou ocorrer atraso na apresentação, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação dos mesmos fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.4. Caso não seja possível analisar os materiais através dos catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a intimação, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que solicitado pelo licitante e mediante justificativa plausível e fundamentada, e ainda sob anuênciia do Orgão Gerenciador do processo administrativo.

6.5. O pregoeiro solicitará a amostra pelo chat do certame na plataforma eletrônica, ficando o licitante a partir deste momento intimado a entregar a amostra no prazo previsto.

6.6. A amostra deverá atender as especificações contidas no Termo de referência, bem como as normas técnicas vigentes.

6.7. A amostra deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Município de Boa Viagem/CE na Praça Monsenhor José Cândido, nº 113, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, CEP: 63.870-000, no horário de expediente de 07:30h às 12:00h e 13:30h às 17:00h, de segunda a quinta feira e 07:30h às 12:00h nas sextas feiras.

6.8. A amostra será avaliada pelo responsável técnico do Almoxarifado Central do Município de Boa Viagem/CE, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Inspeção visual e análise das fichas técnicas do(s) produto(s), se for o caso, do termo de referência do referido edital.

6.9. Será rejeitada a amostra que:

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site:

www.boaviagem.ce.gov.br



- 6.9.1. Apresentar qualidade inferior em relação às especificações técnicas do produto, definidas na especificação do(s) produto(s);
- 6.9.2. Apresentar falhas durante os testes, se for caso;
- 6.9.3. Outras situações em que fique evidenciada a má qualidade do produto e/ou a sua inadequação às necessidades da administração;
- 6.10. A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto.
- 6.11. O Almoxarifado Central do Município de Boa Viagem/CE analisará a amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado pelo mesmo período, apresentando relatório de aprovação ou reprovação com as devidas justificativas, caso alguma amostra precise ser encaminhada para análise em laboratório e/ou empresa especializada o prazo será de até 10 (dez) dias úteis, contados posteriormente ao prazo inicial.
- 6.12. Não havendo apresentação de amostra no prazo estabelecido, bem como não sendo esta aprovada, a empresa proponente vencedora será desclassificada do certame, sendo então examinada as amostras das empresas proponentes subsequentes observadas rigorosamente a ordem de classificação.
- 6.13. A reprovação da amostra implicará na desclassificação da empresa participante para o lote correspondente. As amostras rejeitadas deverão ser recolhidas pelo respectivo participante, sob suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da sua liberação pelo Almoxarifado Central. Findo o prazo sem manifestação do licitante, as amostras serão incorporadas ao estoque deste Setor ou doadas a uma instituição de caridade e todos custos para entrega e retirada dos produtos serão de responsabilidade da licitante.
- 6.14. Caso as amostras sejam aprovadas, serão retidas para conferência do recebimento por comparação e serão descontadas da quantidade total da primeira ordem de compra.

2) DA PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

Tendo em vista o Adendo/Retificação acima postulada, a data de abertura do certame, anteriormente marcada para o dia **15 de Outubro de 2025**, terá sua reprogramação para uma nova data para o dia **23 de Outubro de 2025**, ás **09h00min** conforme § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/21.

As demais disposições contidas no Termo de Referência permanecem INALTERADAS.

Este termo de Adendo/Retificação será publicado nos mesmos meios em que se deram o aviso inicial do edital, consoante o disposto no § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda disponibilizado nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://m2atecnologia.com.br/>;
- <https://www.boaviagem.ce.gov.br/>;
- <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Boa Viagem/CE, 09 de Outubro de 2025

Francisca Antônia da Silva Sampaio
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Educação

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site:
www.boaviagem.ce.gov.br